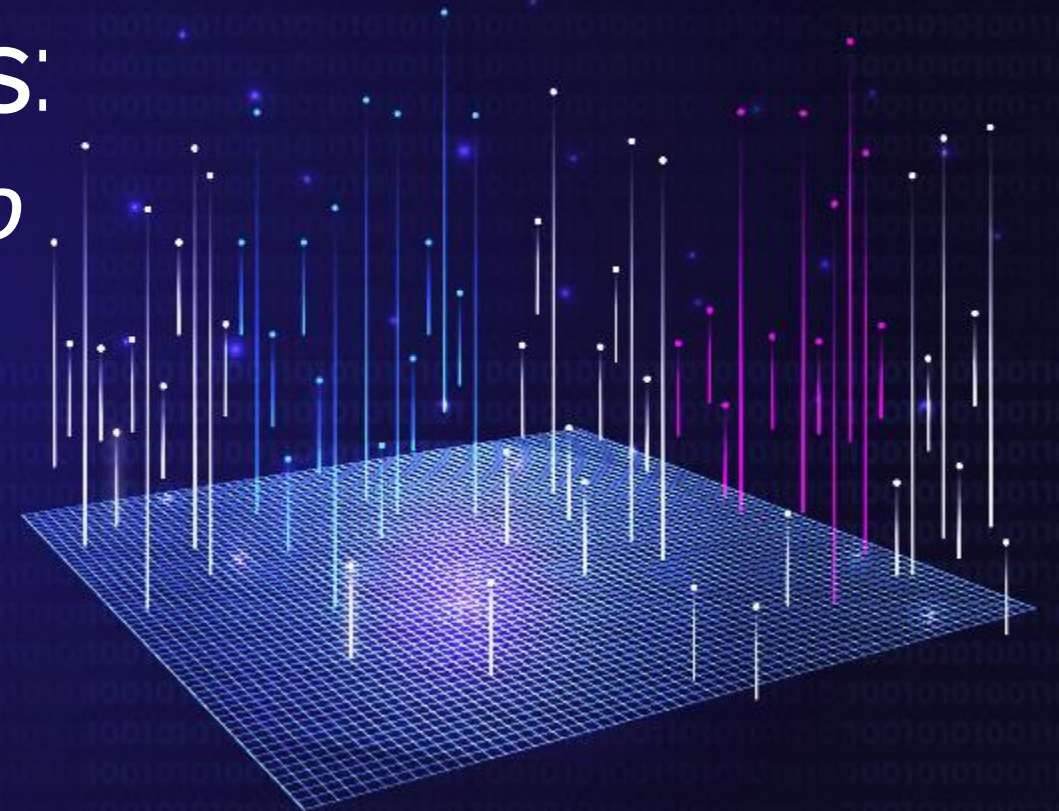


Dado de Pesquisa financiada com recursos públicos: *diretrizes internacionais e o Decreto 8.777/2016*

Maíra Murrieta Costa

Brasília, dezembro de 2021



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

VAMOS CONVERSAR SOBRE

Marco Legal de abertura de dados no Brasil

Políticas Institucionais de Dados de Pesquisa

Recomendação da OCDE

Comparação entre o Marco Legal Brasileiro e a OCDE

Reflexões



Subordinam-se ao regime da:

LAI

Lei 12.527 de 2011

Órgãos públicos integrantes da **administração direta** dos **Poderes Executivo, Legislativo**, incluindo as Cortes de Contas, e **Judiciário** e do **Ministério Público**

MCTI

Administração Central
Unidades de Pesquisa

As **autarquias**, as **fundações públicas**, as **empresas públicas**, as **sociedades de economia mista** e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

As **entidades privadas sem fins lucrativos** que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

MCTI

CGEE
CNPEM
EMBRAPPII
RNP
Mamirauá

LAI

Lei 12.527 de 2011

Restrição de Acesso à Informação

**Art. 7º
Inciso 3º**
Tomada
Decisão

Art. 22
Segredo
Industrial

Art. 23
Segurança
Estado e
Sociedade

Art. 31
Informações
Pessoais
(LGPD)

Política de Dados Abertos do Governo Federal

Disposições Gerais:

Decreto 8.777/2016
INDA

Promover a publicação de **dados contidos em bases de dados** de órgãos e entidades da **administração pública federal** direta, autárquica e fundacional sob a forma de dados abertos;

Promover o **compartilhamento de recursos de tecnologia da informação**, de maneira a evitar a duplicidade de ações e o **desperdício de recursos na disseminação de dados** e informações;

Franquear aos cidadãos o acesso, de forma aberta, aos **dados produzidos ou acumulados pelo Poder Executivo federal**, sobre os quais *não recaia vedação expressa de acesso*;

Fomentar a **pesquisa científica de base empírica** sobre a gestão pública;

Promover o **desenvolvimento tecnológico** e a **inovação** nos setores público e privado e fomentar novos negócios;

Promover a oferta de **serviços públicos digitais de forma integrada**

Estratégia Digital
2020-2022

Decreto 10.332/2020

**Art. 7
Inciso 3º**
Tomada
Decisão

Art. 22
Segredo
Industrial

Art. 23º
Segurança
Estado e
Sociedade

Art. 30
Informações
Pessoais
(LGPD)

Restrições da LAI

Necessidade de Alinhamento as Praticas Internacionais



Pesquisadores têm procurado apoio para realizar a curadoria de seus dados pois algumas Revistas Internacionais já tem exigido acesso aos mesmos.

Títulos de Periódicos que já disponibilizam os dados brutos



**Journal of
Cleaner
Production**



**Resources
Policy**



Science



Nature
(passou a exigir, no
primeiro semestre
de 2013)



**Waste
management**



**Resources,
Conservation &
Recycling**

A cultura no compartilhamento de dados



Open Research Data Pilot
in Horizon 2020



- ✓ Permite o acesso aberto e a reutilização dos dados de pesquisa gerados pelos projetos do Horizonte 2020.

Condições a serem seguidas:

- ✓ Desenvolva (e mantenha atualizado) um Plano de Gerenciamento de Dados (PGD).
- ✓ Deposite seus dados em um repositório de dados de pesquisa.
- ✓ Garanta que terceiros possam acessar, explorar, explorar, reproduzir e disseminar seus dados livremente.

As Políticas de Gestão de Dados de Pesquisa no Brasil



Museu Emílio Goeldi

Política de dados de coleções e acervos científicos biológicos – 18/05/2007



Instrução Normativa nº 33 de 23 de agosto 2013.

Instrução Normativa nº 02 de 25 de novembro de 2015.



Decreto nº 6.666 de 27/11/2008 que institui, no âmbito do Poder Executivo Federal, a Infra Estrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e dá outras providências.



Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Portaria JBRJ N° 077/2012, de 19/07/2012 que institui a política de Acesso a Dados e Informações Científicas.



Portaria N° 693, de 20/08/2000 institui, no âmbito do PPBio, a Política de Dados.



Possui o draft de uma política institucional.



Repositório de Dados de Pesquisa – CarpeDIEN (Dados e informações em engenharia nuclear)



Política de Dados do Programa de Pesquisas Ecológicas de Longa Duração – PELD (RN-009/2016) Publicada no DOU de 15/04/2016.

Os Dados Abertos do Governo Federal

Lei de Acesso à Informação (LAI)

Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA)

Sistema Nacional para a Transformação Digital

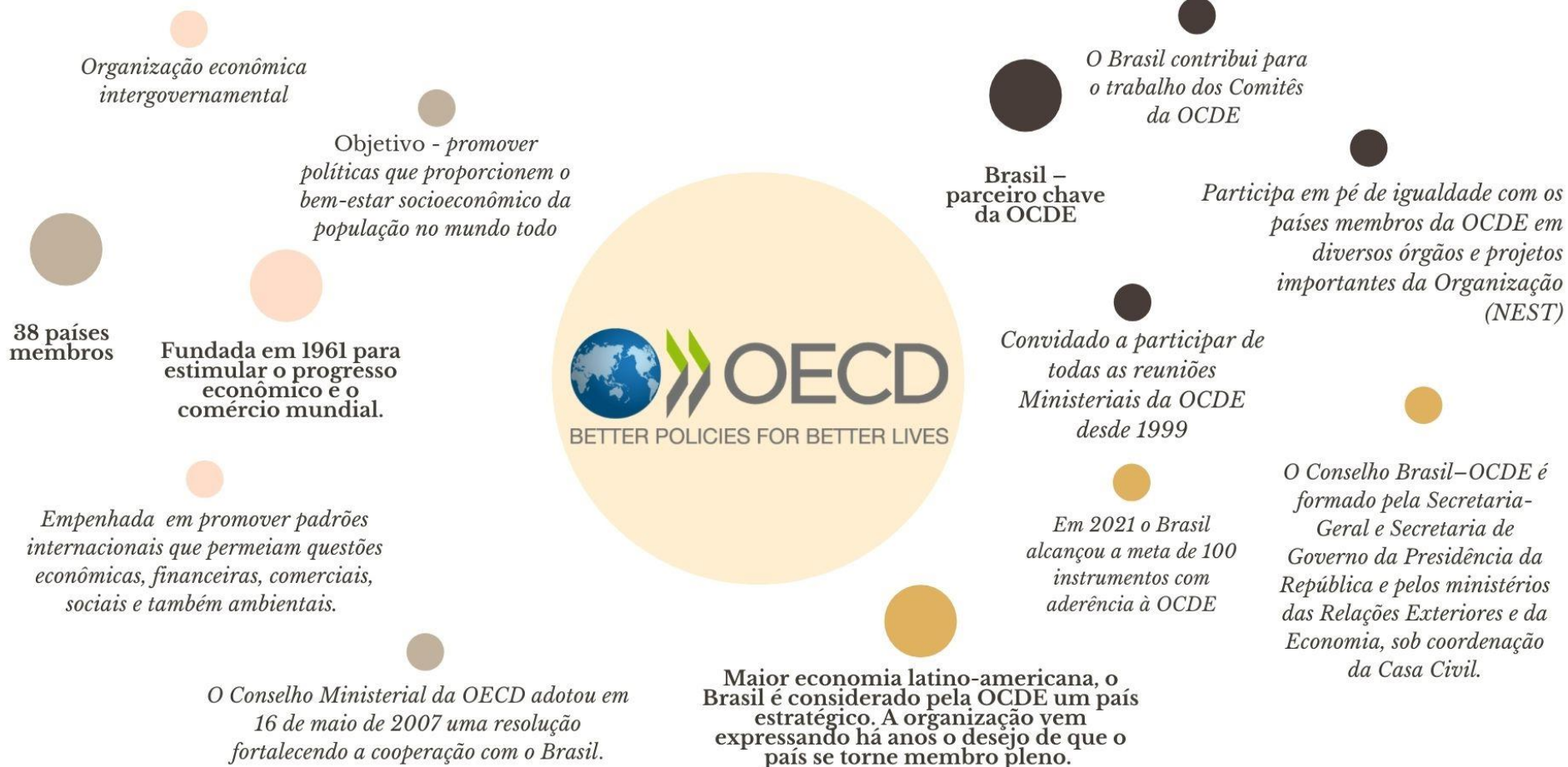
Parceria para Governo Aberto (OGP)



Acesso à
Informação



O QUE É?



Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico

A entrada do Brasil na OCDE



1996
Brasil junta-se ao **Comitê do Aço**, primeiro órgão da OCDE do qual o país participou



2015
Brasil e OCDE assinam um acordo de cooperação internalizado pelo Decreto nº 10.109/2019



2018
Ministério das Relações Exteriores cria a **Delegação do Brasil junto às Organizações Internacionais Econômicas Sediadas em Paris** (Delbraspar)



2020
O Brasil acatou a Recomendação da OCDE 0347/2019 - Abertura de Dados de Pesquisa financiada com recursos públicos.

1990

OCDE busca aproximação com quatro países latino-americanos: Argentina, **Brasil**, Chile e, em 1996, México



2000

Brasil adota a Convenção Antissuborno



2017

Brasil requer formalmente acesso à OCDE. Neste mesmo ano, foi assinado acordo para estabelecimento de Escritório da OCDE no Brasil, ainda em tramitação



2019

Câmara dos Deputados institui o Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-OCDE e participa da **Rede Parlamentar Global da OCDE**



Fonte: Câmara dos Deputados
com adaptações

Instrumentos Jurídicos da OCDE

A organização tem 253 instrumentos jurídicos, entre recomendações e decisões, e o Brasil, em 2021 alcançou a marcar de adesão a 100 instrumentos.

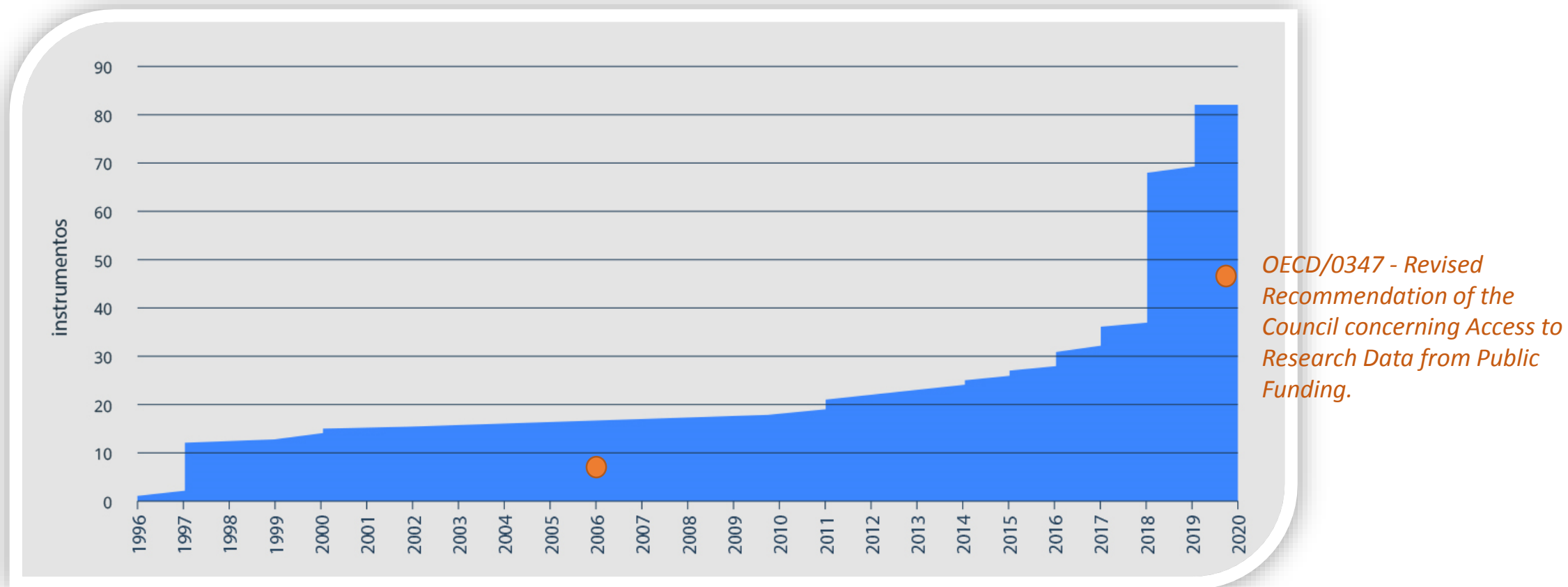


Gráfico 01 - Instrumentos normativos da OCDE aos quais o Brasil aderiu
Fonte: Câmara dos Deputados - *com adaptações*

2004

REUNIÃO

Ministros de C&T de países membros da OCDE discutem a necessidade de diretrizes internacionais sobre o acesso a dados de pesquisa



CONVITE PARA A OCDE DESENVOLVER CONJUNTO DE DIRETRIZES



Na reunião, o governo de **30 países membros da OCDE + Rússia, China, Israel e África do Sul** adotaram a *Declaração sobre acesso a dados de pesquisa com financiamento público*.

Para facilitar o acesso aos dados de pesquisa financiadas com recursos público a serem endossados pelo Conselho da OCDE em uma fase posterior



Workshop 2006 Fevereiro

- O trabalho produzido no workshop resultou na elaboração de um conjunto de diretrizes.
- Diretrizes aprovadas pelo Comitê de Política Científica e Tecnológica da OCDE em outubro de 2006.
- Os Princípios e Diretrizes foram anexados a uma Recomendação da OCDE e endossados pelo Conselho da OCDE em 14 de dezembro de 2006

*“As Open as Possible,
as Closed as Necessary”*

*“Tão aberto quanto possível,
tão fechado quanto necessário”*

PRELIMINARY VERSION



**Enhanced Access to Publicly Funded Data
for Science, Technology and Innovation**

Enhanced Access to Publicly Funded Data for Science, Technology and Innovation

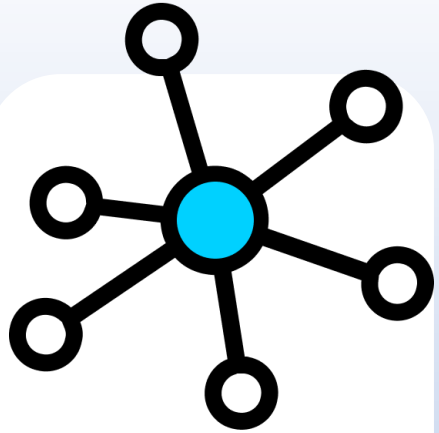


OECD



7% [copy] [paste] [share] [print] [refresh]

Abertura de dados para o seu compartilhamento



Por quê?

Para quem?

- ✓ Melhorar a eficiência da pesquisa,
- ✓ Avanço mais célere em pesquisas na fronteira do conhecimento,
- ✓ Maior colaboração entre pesquisadores,
- ✓ Máximo de retorno do investimento para as agências de fomento.

- ✓ Transparência e controle democrático,
- ✓ Participação da sociedade na avaliação de políticas,
- ✓ Medição do impacto das políticas públicas,
- ✓ Aprimoramento de produtos e serviços privados,
- ✓ Inovação aberta,
- ✓ Geração de novo conhecimento a partir da combinação de dados em grandes volumes.



MARCO LEGAL Abertura de Dados

LAI Lei 12.527/2011

A prerrogativa é o acesso à informação. A exceção é o sigilo.

INDA Decreto 8.777/2016

Disponibilizar dados em formato aberto por meio do **Plano de Dados Abertos** (documento orientador da implementação e **promoção de abertura de dados**)

Restrições da LAI

**Art. 7
Inciso 3º**
Tomada
Decisão

Art. 22
Segredo
Industrial

Art. 23º
Segurança
Estado e
Sociedade

Art. 30
Informações
Pessoais
(LGPD)



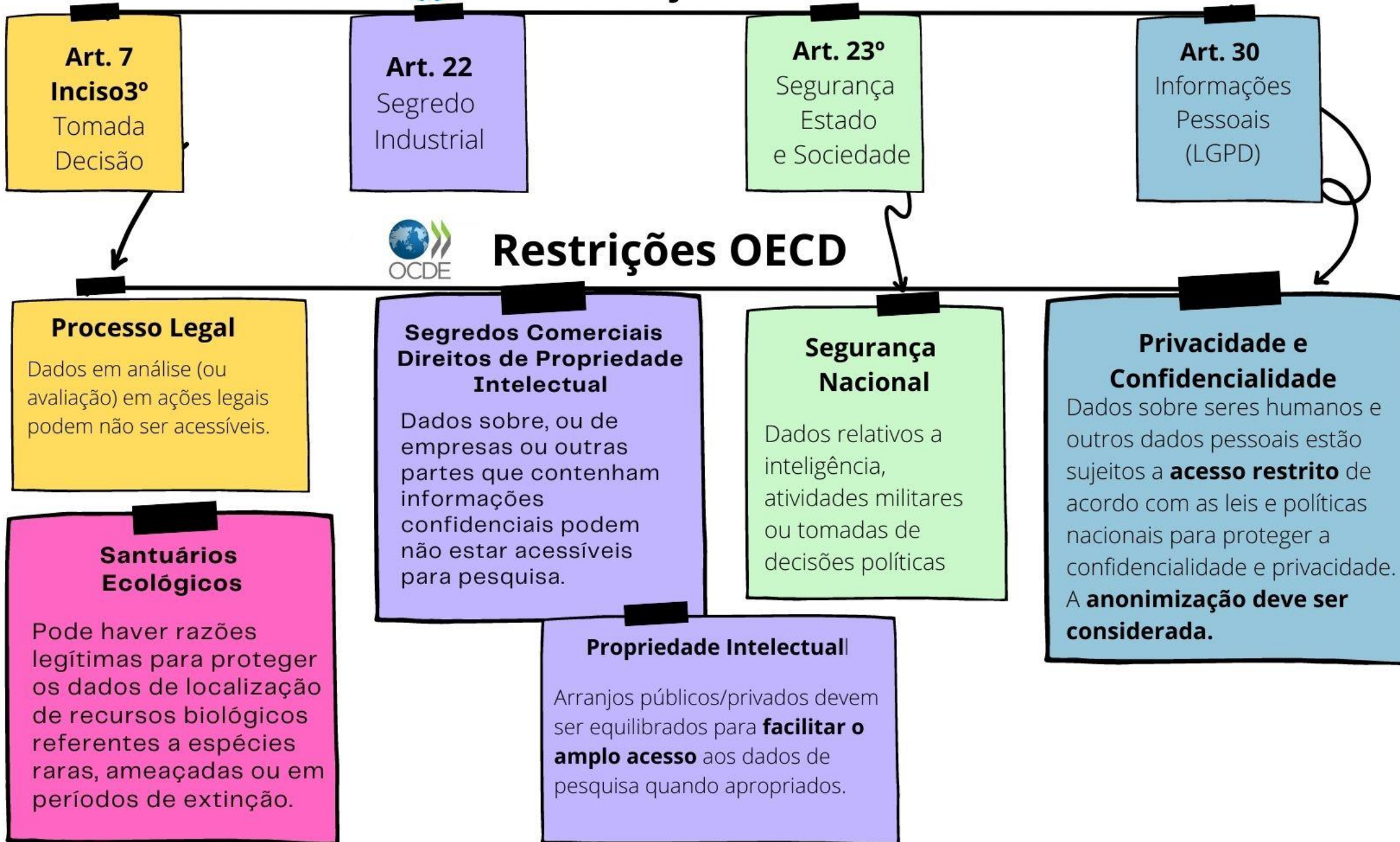
Vamos comparar!

LAI: decretos que a amparam





Restrições da LAI



Os Sete Principais Desafios

1

Governança de Dados para a confiança → questões de privacidade, confidencialidade, qualidade e ética.

2

Descoberta/ localização, legibilidade por máquina e padrões de dados,

3

Sistema de reconhecimento para autores de dados,

4

Propriedade dos Dados – definição e responsabilidade,

5

Modelos de negócio para fornecimento de dados abertos,

6

Desenvolvimento de capacidade humana e institucional para gerenciar, criar, curar e reutilizar dados,

7

Troca de dados sensíveis através de fronteiras.

Dado de Pesquisa com Financiamento Público -
Data "from" research



Dados para pesquisas financiadas com fundos públicos -
Data "for" research

PRINCÍPIOS



BETTER POLICIES FOR BETTER LIVES

OECD 0347/Recommendation of the Council concerning
Access to Research Data from Public Funding

Abertura
(*Openness*)

Proteção a Propriedade Intelectual
(*Protection of Intellectual Property*)

Qualidade
(*Quality*)

Prestação de Contas
(*Accountability*)

Responsabilidade Formal
(*Formal Responsibility*)

Sustentabilidade
(*Sustainability*)

Segurança
(*Security*)

Transparência (*Transparency*)

Profissionalismo
(*Professionalism*)

Eficiência
(*Efficiency*)

Flexibilidade
(*Flexibility*)

Conformidade Legal
(*Legal Conformity*)

Interoperabilidade
(*Interoperability*)

Como contemplar dados de pesquisa no Plano de Dados Abertos?

1
Converse com os pesquisadores



1.1 *Sim!*

1.2 *Sim!*

1.3 *Sim!*

1.4 Segurança e Soberania Nacional X

1.5 Santuários Ecológicos X

1.6 Propriedade Intelectual / Segredo Comercial X

1.7 Restrições Específicas em Lei
Exemplo: *Conhecimento Tradicional* X

2
O conjunto de dados **pode ser contemplado** no PDA.
Não há impeditivo



3
Alimente no Portal de Dados Abertos - CGU
Mantenha os dados do repositório internacional e do Portal da CGU com a mesma versão,

Contemple no Inventário de Dados do Órgão

Qual o prazo de embargo fos dados?

Podemos trabalhar com anonimização dos dados?

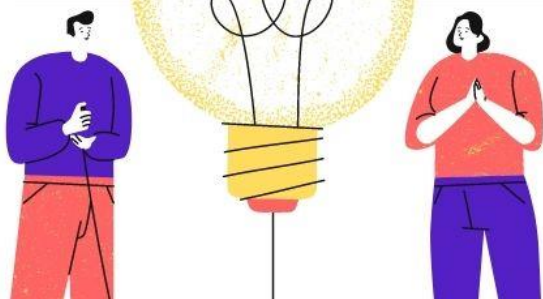
É possível abrir parte do conjunto de dados? (política de nível de acesso?)

1

1.1 Está contemplado em **Edital de Fomento com recursos públicos**?

1.2 Está contemplado em **Edital Internacional (Horizon 2020, PELD etc)**?

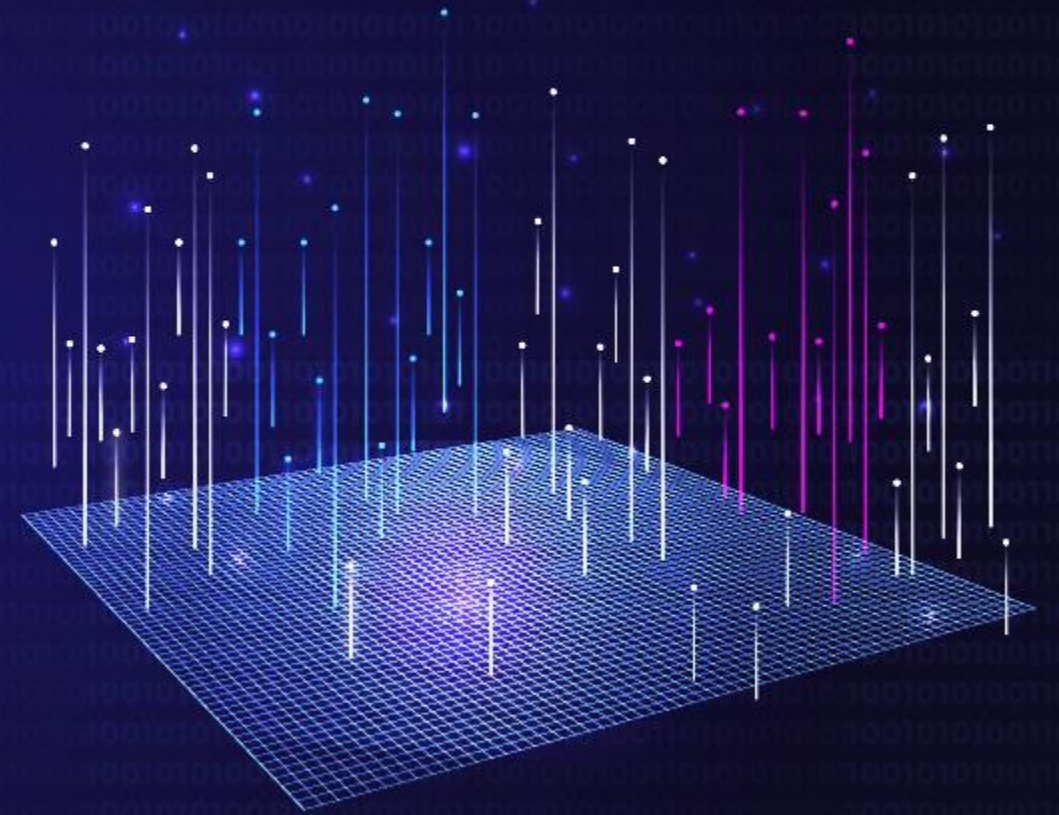
1.3 Faz uso de algum **repositório de dados internacional** (Datacite, R3Data etc.)?



Tão aberto quanto possível, tão fechado quanto necessário




Obrigada !!!



Maíra Murrieta Costa

Coordenadora de Gestão e Governança de Dados

 +55 (61) 2033-7748

 mmurrieta@mcti.gov.br